



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 03/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22/11/2021

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 06/12/2021 e publicitada através do Edital n.º 255/2021, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Registo N.º 63375

Data: 09/12/2021

Processo: 2019/150.10.400/8

Os pontos XIII.1. e XIII.2. foram discutidos conjuntamente.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que este é um processo iniciado há já alguns meses, por força da adaptação de um conjunto de instrumentos que é necessário integrar no Plano Diretor Municipal mas, tal como referiu no início deste debate no anterior Executivo, há necessidade de ir muito para além disso. Aliás, isto mesmo se veio a comprovar com a audição das pessoas que responderam à consulta pública do PDM, afirmou. Esta questão não é nova, já na discussão do PDM atualmente em vigor foi colocada e o que se exige é que se tenha em conta os exemplos que alguns munícipes deixaram na discussão pública, que demonstram o quão ridículas são algumas das questões colocadas neste PDM. Entende que tem de haver um compromisso de rapidamente se avançar para a revisão do PDM.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que considera extraordinário que o Senhor Vereador Carlos Cidade faça uma intervenção como a que acabou de fazer, quando o procedimento foi aberto há mais de dois anos, mais propriamente em 18 de abril de 2019. Na altura, a Senhora Vereadora referiu que era uma perda de oportunidade estarem a fazer apenas uma alteração quando o PDM precisa de uma revisão. Já na altura o Senhor Vereador Carlos Cidade era crítico em relação a alguns aspetos que considerava ser absolutamente premente alterar. O que é estranho é que este venha dizer isto agora, a quem acabou de ser empossado, quando teve a oportunidade, durante tanto tempo, e não o fez, criticou, reafirmando que esta alteração podia e devia ter sido, efetivamente, uma revisão. Muitas autarquias aproveitaram a alteração da Lei de Bases para fazerem a sua revisão, frisou, acrescentando que já deu indicações aos serviços de que vão abrir a segunda revisão do PDM. Naturalmente que esta revisão não se faz em dois dias nem em dois meses, afirmou, acrescentando que vai levar algum tempo. Neste momento, já estão a tratar de uma série de atualizações e de levantamentos de campo, nomeadamente a própria atualização da cartografia (já é objeto de procedimento concursal), porque na verdade estavam a zero, criticou. Terminou afirmando que não pode deixar de demonstrar a sua indignação pela crítica feita pelo Senhor Vereador Carlos Cidade, que ela própria fez durante vários anos. Esta alteração demorou dois anos e meio e, de facto, podia ter ido mais longe. Efetivamente, houve 15 intervenções na discussão pública, 12 não foram consideradas no relatório de ponderação porque não eram aplicáveis dentro do âmbito e do objetivo desta alteração, o que vem, também, reforçar a necessidade de se rever o PDM, que deve ser um instrumento de planeamento e de apoio à gestão e que não pode ser um entrave ao desenvolvimento. E em alguns aspetos tem sido um entrave, lamentou.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que já esperava esta resposta da Senhora Vereadora Ana Bastos e sugeriu-lhe que fosse ler a sua declaração de voto aquando da aprovação do PDM atualmente em vigor e produzido na gestão municipal do PSD. Frisou que não votou a favor, não obstante a deliberação ter sido tomada já na gestão do Partido Socialista. Disse que durante o período de discussão, sempre contrariou e fez propostas no sentido da revisão e respeitando as questões colocadas pelos munícipes. Naturalmente que o PDM era necessário, mas não concordou com as questões nele concretizadas e que atrofiaram, de facto, o desenvolvimento do concelho. Admite, no entanto, que o PDM foi feito num período difícil da vida do país, em que a Administração Central colocou enormes condicionantes, que muitas vezes impediram que as Câmaras Municipais pudessem ir mais além. Essa situação económica nacional acabou por se refletir no PDM de Coimbra.

O Senhor **Presidente** respondeu ao Senhor Vereador Carlos Cidade que, não obstante este concordar com a Senhora Vereadora Ana Bastos, teve três anos de oportunidade, enquanto vereador do Urbanismo, para promover uma revisão ao PDM, e não o fez.

Documento emitido pelo Departamento de Administração Geral para ser junto ao processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 03/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22/11/2021

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 06/12/2021 e publicitada através do Edital n.º 255/2021, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

PONTO XIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

(...)

XIII.2. DPEE – DPT - 2.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Coimbra – Versão final

Após a ponderação dos resultados da discussão pública da proposta da 2.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM), elaborou-se, conforme previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a versão final da proposta da 2.ª alteração ao PDM.

Assim, foi elaborada a informação n.º 57058, de 10/11/2021, do Chefe da Divisão de Planeamento Territorial, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, em 11/11/2021 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, em 15/11/2021 e do Senhor Presidente, em 16/11/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 77/2021 (22/11/2021):

- **Remeter, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, a proposta final da 2.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Coimbra à Assembleia Municipal para aprovação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

ESTÁ CONFORME,

Paços do Município de Coimbra a 09/12/2021

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Manuel Gilberto Mendes Lopes

**Documento emitido pelo Departamento de Administração Geral para ser junto ao
processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução**